



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2023 – CPL/FME.

Ref.:

Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023, o **O MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, **Sra. ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672- SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida a ROD BR 101, S/N, CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP.: 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.204.941/0001-04, CRUZEIRODOSULEMBALAGENS@GMAIL.COM, TEL. (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro(a), solteiro, empresário, nascido em 08/06/1994, residente e domiciliado(a) à ROD BR 101, S/N, CXPST 22, Próximo ao Posto Md, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP: 55540-000, portador(a) da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº.05653674044 – DETRA-PE e CPF nº. 089.010.724-67, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para**



Registro de Preços nº. 002/023 - SRP e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 004/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min

4.2 Entregar os Gêneros alimentícios (equipamentos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os Equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.5 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.6 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da CAUE.

4.7 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento das Unidades Escolares – CAUE, localizado no Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.8 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.9 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.10 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.11 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



- c) O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.
- d) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- e) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- f) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.12 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar

4.13 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.14 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
- g)

4.15 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físicoquímica dos produtos fornecidos, a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.16 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

4.16.1 Identificação do produto.

4.16.2 Embalagem original e intacta.

4.16.3 Data de fabricação.

4.16.4 Data de validade.



- 4.16.5 Peso líquido.
- 4.16.6 Número do Lote.
- 4.16.7 Nome do fabricante.
- 4.16.8 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.
- 4.17 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;
- 4.18 Os Produtos perecíveis deverão ser entregues em baú refrigerado de acordo com as normas da vigilância sanitária e normativas federais e estaduais sobre o assunto (Carnes e frios).

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a)** O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b)** O Fundo Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c)** O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o



recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

LOTE	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.</p>	KG	DO SITIO	14755	R\$ 3,27	R\$ 48.248,85
2	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZOVALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Adoçante em líquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml com validade mínima de 180 dias.</p>	UND	MARATÁ	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00
3	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE:DE MILHO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Amido de milho 500g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.</p>	PCT	MAIZENA	880	R\$ 3,79	R\$ 3.335,20
4	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: : ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.</p>	KG	KIARROZ	19547	R\$ 3,99	R\$ 77.992,53
5	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: : ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO,QUALIDADE:TIPO 1</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade</p>	KG	KIARROZ	6515	R\$ 3,99	R\$ 25.994,85



	máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.					
6	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENCIA DEGLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	PCT	QUAKER	1950	R\$ 3,49	R\$ 6.805,50
10	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Chocolate em Pó 500g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	PCT	RAIZES	1230	R\$ 12,95	R\$ 15.928,50
12	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Canela em pó 50 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	SEMPRE VIVA	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com validade mínima de 6 meses.	PCT	TAMBAÚ	19090	R\$ 1,79	R\$ 34.171,10
14	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTEADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	KG	ROSA BRANCA	3953	R\$ 5,49	R\$ 21.701,97
15	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	KG	NINO	4310	R\$ 8,01	R\$ 34.523,10
16	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	KG	NINO	1129	R\$ 7,75	R\$ 8.749,75
21	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de	PCT	CAMPONESA	35535	R\$ 6,45	R\$ 229.200,75



	apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.						
22	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃOINSTANTÂNEO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	CAMPONESA	11845	R\$ 6,49	R\$ 76.874,05	
23	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite em pó SEM LACTOSE (destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	NAM	96	R\$ 20,90	R\$ 2.006,40	
24	DESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL,FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTEDE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OULECITINA DE SOJA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	APTAMIL	24	R\$ 43,25	R\$ 1.038,00	
25	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA,INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	PCT	GALO	10740	R\$ 3,20	R\$ 34.368,00	
27	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	PCT	GALO	7377	R\$ 3,95	R\$ 29.139,15	
28	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	PCT	GALO	1476	R\$ 6,10	R\$ 9.003,60	



29	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	DELINE	3810	R\$ 7,90	R\$ 30.099,00
30	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. PACOTE 500 G. Validade 180 dias na data de entrega.	PCT	GRAO VERDE	1910	R\$ 3,30	R\$ 6.303,00
31	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	UND	SOYA	3720	R\$ 9,35	R\$ 34.782,00
32	DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA,CACHORRO QUENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	PCT	LINDOPAN	77300	R\$ 0,70	R\$ 54.110,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	UND	NESTLE	144	R\$ 6,40	R\$ 921,00
34	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G,ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	KG	PONTIGUAR	1840	R\$ 1,45	R\$ 2.668,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.	PCT	CAMIL	6400	R\$ 8,00	R\$ 51.200,00
36	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER,ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	UND	MARATÁ	3280	R\$ 1,90	R\$ 6.232,00
37	DESCRIÇÃO CATMAT:CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA,PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR :Carne Bovina tipo acem (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e	KG	FRIBOI	2180	R\$ 28,00	R\$ 61.040,00



sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

39	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, totalizando 1 Kg, com validade mínima de 180 dias.	KG	FORTBOI	4142	R\$ 18,00	R\$ 74.556,00
41	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA,APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	KG	GMA	750	R\$ 36,00	R\$ 27.000,00
43	DESCRIÇÃO CATMAT: ARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECORA,APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frango (coxa e Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FRANGO FORMOSO	4740	R\$ 10,79	R\$ 51.144,60
44	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA,ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	FRIBOI	1050	R\$ 32,10	R\$ 33.705,00
45	DESCRIÇÃO CATMAT: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:TILÁPIA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADODE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF) pacotes de 500g à vácuo, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	COSTA SUL	2300	R\$ 32,40	R\$ 74.520,00
47	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO,APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NATTO	4560	R\$ 17,00	R\$ 77.520,00

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO –PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO-MDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c)** Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

11.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

11.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

11.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

11.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;



11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.13 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

11.14. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.



13.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30%(trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não manter a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.

16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;

II – Inexecução total ou parcial do contrato.

13.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

13.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.7 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;

II – Secretário Municipal: multa.

13.9 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 26 de junho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Elisangela Maria da Neves Lopes
Secretaria de Educação dos Palmares
CPF: 021.037.354-71

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04
Representante Legal: PAULO EDUARDO LAU DE MELO
CPF: 089.010.724-67